

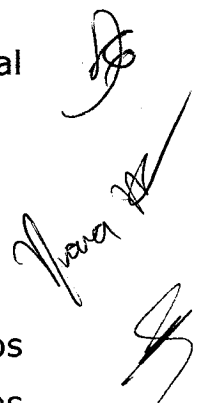
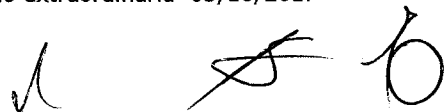
**Ata da reunião extraordinária do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de
Paulínia – PAULIPREV**

Aos três dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, no plenarinho da Câmara Municipal, reuniu-se os membros do Conselho Administrativo para deliberarem sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto conforme Regimento Interno dos Conselhos.

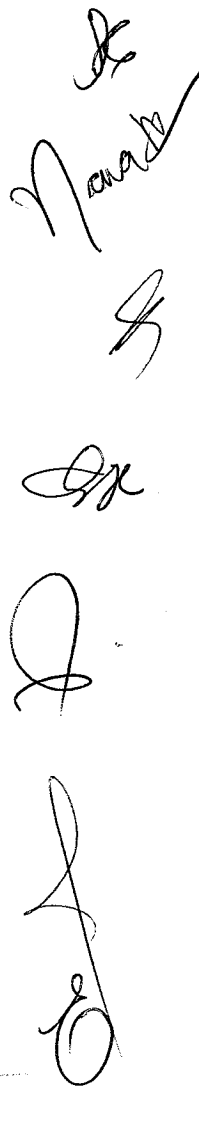
Pauta do dia: Deliberação sobre os relatórios do Conselho Fiscal referente aos meses de Junho e Julho/17

Ordem do dia:

1-FIPE - O Presidente inicia a reunião questionando todos os conselheiros administrativos se estes concordavam com os argumentos apresentados pelo Diretor Presidente na reunião ordinária na mesma data, em relação a contratação da FIPE, solicitando desta forma sim ou não. **Todos concordaram com os argumentos apresentados pelo Diretor Presidente, não acatando assim os apontamentos do Conselho Fiscal, porém Sandra e Eliete explanaram os motivos pelos quais o assim fizeram** . Sandra citou que teria concordado uma vez que o Diretor Presidente teria "puxado" para o mesmo a responsabilidade do contrato com a FIPE, avocando para o mesmo, acrescentando ainda que mesmo que o



Conselho como um todo votasse contrário, ele assumiria tal responsabilidade, sem contar que não poderia desconsiderar os resultados satisfatórios já apresentados. Eliete a seguir expressou que não teria apenas permanecido com os apontamentos realizados pelo Conselho Fiscal, que teria buscado contato com outras cidades que o Sr Alípio teria citado em uma reunião. A seguir citou que teria realizado contatos com os Institutos de Curitiba, Caruaru e Osasco, sendo que as duas primeiras na verdade não contaram com compensação previdenciária pela FIPE , mas sim pelo IPDEC , Instituto similar a Fundação . Já em relação ao Instituto de Osasco informou que vem atuando o ETA (um representante desta consultoria teria participado da reunião dos conselheiros da administração e fiscais com o Sr Alípio da FIPE), uma consultoria que tem como sub contratado a FIPE no trabalho de compensação previdenciária , trabalho este que já se efetiva a 5 anos neste Instituto e que durante este tempo nunca teria contado com apontamentos do Tribunal de Contas. Além disso também teria levado em consideração os pareceres favoráveis do Dr Evandro Guerreiro Leite –Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça, Professor de Direito Processual Civil e Consultor Jurídico em relação ao IPDEC; Dr Adilson Vieira Macabu em relação a ADIFEA /USP , este com currículo exemplar e Dr Eron Roberto Grau, Professor de Direito da USP em relação a Fundação Instituto de Administração . Cláudia, Presidente do Sindicato pediu a palavra e apontou a atenção dos , uma vez que o Diretor Presidente ao avocar a responsabilidade para o mesmo não estaria fazendo sozinho, visto que o inciso que este citou do artigo 59 deveria ser verificado dentro do contexto do artigo, ressaltando que esta decisão é conjunta com o Conselho. Eliete pediu a palavra e citou da existência de um documento que foi apresentado ao Conselho onde este assume responsabilidade como ordenador de

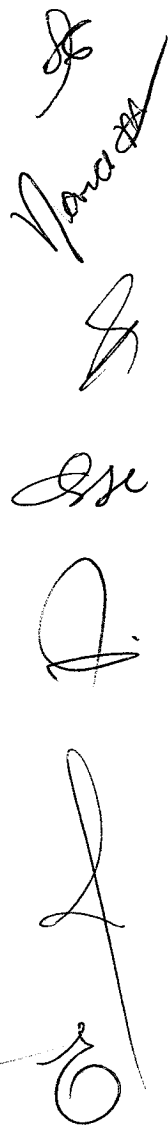


despesa. Sandra pediu a palavra e citou que a discussão para contratação de empresa aconteceu em 26 de Janeiro, ressaltando assim que estaria sendo votado se o Conselho concorda com o parecer do Conselho Fiscal ou com as justificativas apresentadas pelo Diretor Presidente. Vale destacar que os apontamentos do Conselho Fiscal sobre a contratação da FIPE se efetivou em 22 de Agosto de 2017 onde foi citado "...o parecer jurídico apontou impedimentos à contratação direta por não constar autos da equipe que se responsabiliza pelos trabalhos, falta de justificativa para a quantidade de técnicos por processo em do valor da hora técnica, nem pesquisa de preços, nem indicação de que os serviços sejam exclusivamente prestados pela FIPE. Após levantamento em diversos Institutos , registramos vários casos onde o entendimento é contrário a contratação..." **O Presidente ainda questionou os presentes , conforme solicitação do Diretor Presidente sobre a deliberação do Conselho frente as omissões dos gestores anteriores. Neste sentido foi recomendado ao Diretor Presidente que seja apurado os prejuízos e que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.**

2-ALUGUEL - Eliete realizou então a leitura do documento do Conselho Fiscal datado de 22 de Agosto de 2017 que citava este aspecto "...a assinatura está datada de 17/02/17, data anterior a aprovação pelo conselho administrativo conforme ata datada de 21/02/2017 e parecer jurídico datado de 23/02/2017." Eliete a seguir informou que teria buscado informações na Imobiliária Pisa Pigatto enquanto conselheira, sendo verificado que o primeiro pagamento se efetivou em 23 de Março, data esta que se estabeleceu no contrato inicio da vigência. A seguir citou que funcionaria desta Imobiliária lhe explicou que o contrato foi estabelecido no dia 17 de

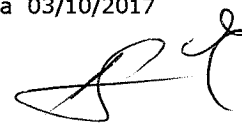
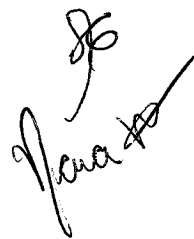


Fevereiro e que sempre se oferece um prazo para início da vigência do contrato para que se agilize as assinaturas, reconhecimento de firma, pagamento da primeira parcela do seguro, entrega de chaves, etc,. Seguindo citou ainda que teria verificado junto a Pauliprev que o empenho ocorreu dia 17 de Fevereiro, data também da homologação, conforme publicação no Semanário Oficial de 14 de Setembro do corrente ano. Ao mesmo tempo citou que as conselheiras eleitas, através do protocolado 191/2017 de 05/05/2017 solicitaram entre outros documentos, cópia dos contratos de vigência, porém observaram que neste contrato a última página do contrato, local de assinaturas e data não acompanhou o mesmo, e questionando sobre tal ausência, foram informadas que não estava constando esta folha no contrato na sede, podendo no entanto se tratar de coincidência. Sandra pediu a palavra e citou que no dia que foi citado sobre essa data, quando questionado, o Diretor Presidente expôs que teria um documento citando sobre tal aspecto, solicitando então que a Diretora Adriana buscasse tal documento, porém o documento não foi apresentado para nenhuma pessoa, o que fez então Eliete buscar informações na Imobiliária, concluindo assim que de fato o contrato foi assinado no dia 17 de Fevereiro. Nivia então completou citando que a homologação no Semanário apresentou inclusive a data de 17 de Fevereiro. Jose Carlos então lembrou que o imóvel foi visitado pela Iria, Idu e o Diretor Presidente, tendo escolhido o melhor imóvel, ressaltando ainda o preço, localização. O Presidente então realizou a leitura de um documento que faz parte do processo, onde citava a vigência do contrato, ou seja, a partir do dia 23 de Fevereiro. A servidora presente Angela então lembrou que no dia 7 de Fevereiro ocorreu uma reunião ficando estabelecido que na mesma data às 14 horas realizariam a visita aos prédios para definição do mais adequado. O Presidente então citou que



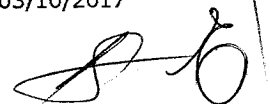
necessitaria ter alguém da parte da gestão para responder isso, pois estava sendo unilateral, citando ainda que a conselheira Eliete teria dito que a "funcionária da Imobiliária falou", o que fez Eliete citar que este seria seu parecer, não significando que todos deveriam seguir sua linha. Guilherme então questionou Eliete sobre sua visão, tendo a resposta que ao seu ver o contrato foi assinado anteriormente a deliberação do Conselho e do parecer jurídico. Valmir então citou que ocorreu inversão de ações no prazo de uma semana, questionando ainda que quando foi verificado em reunião o erro senão teria sido solicitado que se corrigisse o mesmo. Sandra então respondeu que na oportunidade o próprio Valmir teria questionado se o Diretor Presidente contaria com algum documento que corrigisse tal erro, tendo a resposta do mesmo positiva, o que fez Valmir então citar que não teria problemas desta forma. Sandra então citou que não foi apresentado o documento citando desse erro de digitação e portanto as correções necessárias conforme salientado pelo Diretor Presidente, lembrando ainda dos problemas que poderão ser gerados junto ao Tribunal de Contas. **Diante disso, com exceção do conselheiro Valmir o qual recomendou correção da data do contrato, todos os demais acataram o parecer do Conselho Fiscal.**

3-Acompanhamento da Obra - Eliete realizou então a leitura do documento do Conselho Fiscal datado de 22 de Agosto de 2017 que citava este aspecto "*....contratação de serviços de acompanhamento de obra no valor de R\$ 10.513,14. Este Conselho não localizou deliberação do conselho administrativo para pagamento de serviços de acompanhamento de obra, cronograma constando prazos e despesas aproximadas e parecer técnico do acompanhamento...*". Foi lembrado que o Conselho teria tido conhecimento somente da elaboração do Projeto arquitetônico, acrescentando que o valor


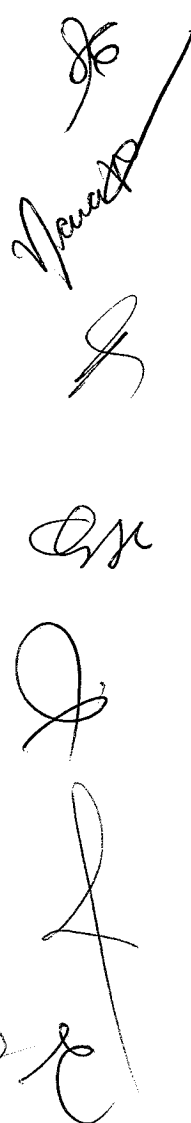


correspondente ao acompanhamento da obra corresponderia no prazo de 60 dias. Eliete ainda lembrou que na reunião do dia 01 de Setembro quando questionou o Diretor Presidente que o Conselho Administrativo não teria deliberado sobre tal aspecto, o mesmo respondeu que isso era obrigado a fazer, não necessitando da deliberação do Conselho, uma vez que faz parte da adequação da obra. Um servidor presente então questionou se o acompanhamento se efetivou ou a obra ficou atrasada e o tempo se esgotou, tendo a resposta positiva. Sandra citou que a obra foi acompanhada durante os 60 dias, porém posteriormente a obra foi acompanhada pelos próprios funcionários do Instituto. O Presidente então lembrou que o Conselho teria aprovado o lay out, entendendo que a pintura ,rede , entre outros está dentro da execução do Projeto, o que fez Nara citar que não possui compreensão desta forma, uma vez que mesmo sendo um valor irrisório, no mínimo o Conselho deveria ter sido comunicado. **Uma vez votado, por unanimidade os conselheiros acataram o parecer do Conselho Fiscal.**

3-Assessoria de Imprensa - Eliete realizou então a leitura do documento do Conselho Fiscal datado de 18 de Setembro de 2017 que citava este aspecto "...contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa e comunicação" onde foi apontado a ata de 11 de Julho como deliberação do Conselho. Eliete então realizou leitura do histórico deste processo onde verificou-se que : em 26 de Janeiro o Conselho aprovou a realização de boletim informativo para divulgação de atividades; na ata de 13 de Junho Eliete teria questionado sobre o boletim sendo informada pelo Diretor Presidente que seria aberta licitação e que estaria aguardando parecer jurídico, sendo discutido ainda neste dia o que compreenderia este material. Já em 11 de Julho , o Diretor Presidente citou que o Dr

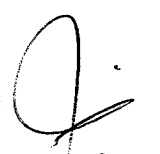


Douglas teria citado que o boletim informativo teria que seguir a lei da imprensa , portanto da necessidade de contratar um jornalista e automaticamente contar com uma pessoa jurídica , sendo sugerido pelo conselheiro Valmir o levantamento de custos para verificar viabilidade, tendo a devolutiva do Diretor Presidente que teria solicitado orçamentos para alguns jornais da cidade. Em 25 de Julho o Conselho foi informado que até o dia 28 do mesmo mês seria encerrado o processo licitatório. Seguindo, em 22 de Agosto Eliete questionou sobre a licitação e foi citado que além de se elaborar o boletim , a profissional também seria responsável pelo assessoria de imprensa. Finalmente, na reunião do dia 01 de Setembro ,o Diretor Guimarães ao ser questionado citou que haveria um parecer do jurídico com indicação da assessoria de imprensa, na oportunidade então ficou de repassar aos conselheiros. Eliete ainda acrescentou que no parecer jurídico apresentado no processo consta somente a avaliação quanto ao contrato e edital, o que fez a mesma reiterar ao Diretor Presidente no dia 18 de Setembro a solicitação deste outro parecer , porém a mesma não o recebeu. Ao mesmo tempo Eliete buscou informações junto ao site do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo, uma vez que teria questionado anteriormente tanto a carga horária da mesma assim como um cronograma de ações dentro do que foi estabelecido no Edital. Valmir então lembrou que foi aprovado fazer uma licitação para elaboração de boletim informativo, inclusive alimentar o site. Reginaldo então citou que concorda que o escopo do que foi aprovado não estaria batendo , porém o valor e a prestação de serviços oferecidos seria válido, considerando seu conhecimento nesta área na Câmara, e que o trabalho da jornalista contratada deverá acontecer por demanda independente do horário e dias , desde que dentro do que estabelecido no Edital. Eliete então lembrou porque não teria

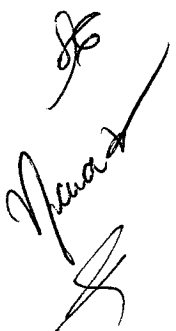


apresentado este parecer do consultor jurídico. Valmir pediu a palavra e lembrou que o Conselho teria solicitado que atualizasse o site, que acompanhasse a rede social. Reginaldo então citou que realizando somente um boletim informativo seria necessário somente um diagramador, não necessitando assim uma assessoria de imprensa, porém lembrando que o trabalho hoje da jornalista seria mais que isso. Sandra então questionou se de fato o Instituto necessita de uma assessoria de imprensa, frente a demanda de serviços, e um custo anual de R\$ 60.000, 00, avaliando desta forma um valor elevado. Reginaldo pediu a palavra e enfatizou que é contra a terceirização, porém citou que se o Instituto contasse com um funcionário para tal teria-se um custo superior. **A seguir passou-se a votação, onde Nivia se absteve-se, Jose Carlos, Guilherme e Valmir votaram contra o parecer do Conselho Fiscal e Eliete, Sandra e Nara a favor do parecer do Conselho Fiscal, uma vez que o objeto da contratação foi diferente do deliberado e não foi apresentado o parecer jurídico citando da necessidade da contratação de assessoria de imprensa. Diante do empate o Presidente do Conselho necessitou manifestar-se, votando contrário ao parecer do Conselho Fiscal, portanto estabelecendo-se 4 votos contrários ao parecer do Conselho Fiscal, 3 votos favoráveis e 01 abstenção.**

4- -Pintura – Rede – Drywall - Eliete realizou então a leitura do documento do Conselho Fiscal datado de 18 de Setembro de 2017 que citava estes aspectos, sendo que em relação a pintura não foi identificada a ata de deliberação do Conselho Administrativo e que o do jurídico havia somente um email datado de 01 de Setembro; já em relação a rede que havia a ata do dia 20 de Julho que citava sobre a deliberação sobre processo licitatório e do drywall não



contava com ata deliberando sobre tal. Eliete então citou que na homologação da pintura consta que este serviço corresponderá aos dois prédios, com fornecimento de materiais , limpeza e retirada de entulho. A seguir Eliete citou que na reunião do dia 01 de Setembro quando questionado sobre a deliberação do Conselho, o Diretor Presidente teria citado que estes itens constituíam adequações do prédio, que havia registro em ata que estaria sendo realizado as adequações do imóvel , portanto as informações seriam de conhecimento sim dos Conselhos. Nivia então citou que na apresentação do lay out (reunião do dia 02 de Maio), o Diretor Presidente teria compreendido que estaria tudo contemplado neste momento e portanto que o Conselho estaria de acordo com todas as adequações: elétrica, pintura, rede, hidráulica, entre outros. Eliete então lembrou que reunião no dia anterior teria questionado que quando do fechamento de contrato do imóvel não se teria realizado um planejamento prévio, uma estimativa de gastos, tendo a devolutiva negativa , o que fez a mesma salientar que mesmo o arquiteto teria condições de fazer uma previsão disto porém não foi realizado. Sandra a seguir citou que já teria dito ao Diretor Presidente que o montante gasto (aluguel, adequação, pintura, etc) poderia ter sido construído uma nova sede. **Passado a votação estabeleceu: Sandra e Eliete foram favoráveis pelo parecer do Conselho Fiscal, diante da falta da deliberação do Conselho dos vários itens elencados, não entendendo que na apresentação do lay out na reunião do dia 02 de Maio estariam aprovando todos os aspectos necessários para adaptação do prédio. Os demais conselheiros (6) apresentaram parecer contrário ao parecer do Conselho Fiscal. Nara apesar de votado contrário ao parecer do Conselho Fiscal, solicitou uma ressalva considerando que ocorreu um erro ao não se esclarecer ao**

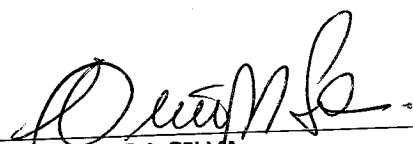


Conselho no momento da apresentação do lay out que as adequações do prédio já estariam deliberadas neste momento, não podendo mais ocorrer situações como estas. Valmir salientou ainda que o Diretor Presidente já está se antecipando com a reforma do prédio atual, uma vez que o locador diante da transferência de imóvel certamente será bastante rigoroso, o que fez Sandra avaliar que este processo seria prematuro, uma vez que quando se muda de imóvel muitas vezes se estraga ao carregar os moveis. Eliete então sugeriu que se estabelecesse um fluxo para que as próximas aprovações não contassem com os mesmos tipos de problemas. Sandra então exemplificou que a aquisição de móveis já foram aprovados, visto que a maioria do que utilizam é do próprio imóvel, porem ressaltou que nada mais aprovaria diante de sua ciência antecipada de custos, uma vez que a aquisição dos novos móveis está estimado no valor de 80 mil reais. **Assim, estabeleceu-se que: o Diretor Presidente deverá apresentar 3 orçamentos ao Conselho para deliberação de algo, seguindo então para licitação e ao mesmo tempo o encaminhamento do parecer jurídico ao Conselho.**

Não havendo mais deliberações, encerrou-se as dezenove horas e onze minutos reunião às sendo transcrita a ata e assinada por todos os conselheiros presentes.

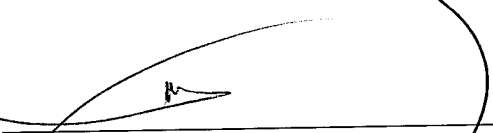

FERNANDO JOSÉ ROVERI
Presidente Cons. Administrativo


GUILHERME HOFF


ELIETE MARIA DA SILVA
Secretária Cons. Administrativo


JOSÉ CARLOS SOLITO DE PROENÇA

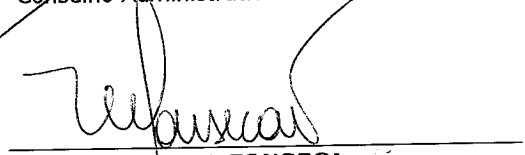
Conselho Administrativo


VALMIR BRUSTOLIN

Conselho Administrativo

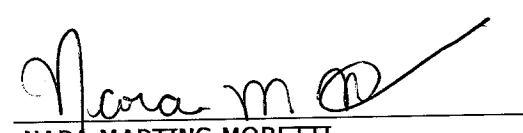

REGINALDO APARECIDO NAVES

Conselho Administrativo


NIVIA CARLA DA FONSECA

Conselho Administrativo

Conselho Administrativo


NARA MARTINS MORETTI

Conselho Administrativo


SANDRA ARIADNE CASASSA

Conselho Administrativo